



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

1 – REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Juarina/TO.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de Balancete Mensal e todos os anexos exigidos pela lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE – TO, Elaboração do Balanço de Ordenador do Exercício 2024, para atender a Câmara Municipal de Juarina/TO.

A Câmara Municipal de Juarina/TO não dispõe de profissional capacitado no quadro de servidores para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, por isso a contratação de uma empresa especializada em tais serviços é extremamente necessária para atender as demandas deste poder legislativo.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com as contratações realizadas anualmente e faz-se necessária para andamento e desempenho das atividades administrativas e parlamentares do órgão.

Avenida Tiradentes, nº 1005, Centro, CEP:77753000, Juarina/TO.
Tel.: (63)3434-1215. E-mail: camaramunicipaljuarina@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo dos serviços de assessoria e consultoria contábil a fim de assessorar as demandas deste poder legislativo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos nesse instrumento e no termo de referência.

Assim, considerando o caráter personalíssimo e específico da contratação, trata-se de serviço enquadrado no Art.74, inciso III, alínea c, da lei 14.133/21, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, da empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA** atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Juarina/TO no que tange às exigências.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo para prestação dos serviços apresentado no Documento de Formalização de Demanda para atender às demandas da Câmara Municipal de Juarina/TO são de 12 meses.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
1	12	Mês	Contratação de empresa para serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de Balancete Mensal e todos os anexos exigidos pela lei



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03

		4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE – TO, Elaboração do Balanço de Ordenador do Exercício 2024, para atender a Câmara Municipal de Juarina/TO.
--	--	---

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A empresa que a Câmara Municipal de Juarina almeja contratar para a prestação dos serviços objeto deste ETP é referência nos serviços em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento na área em destaque, conforme destacado nos documentos anexados aos autos.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao valor da contratação, ficou no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mais 1 parcela final referente ao encerramento das contas anuais da Câmara Municipal de Juarina/TO, ou seja, 13 (treze) parcelas totalizando um valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) para os 12 meses.

Tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, pois se encontra nos termos da Planilha de Honorários Mensais de Serviços Especializados de Contabilidade Pública a Serem Aplicados nas Contratações com os Entes Públicos Municipais do Estado do Tocantins.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para a prestação dos serviços objeto deste ETP.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03



Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a Contratação de Pessoa jurídica mencionada para prestação de serviços técnicos especializados não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica a presente contratação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente importância e necessidade da contratação da prestação de serviços para fazer frente às demandas da Câmara Municipal de Juarina/TO, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **TOTAL VIABILIDADE** da contratação pretendida.

Juarina/TO, 05 de janeiro de 2024.

VAGNO FERREIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA-TO.